



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: SEQN/FE

2. OBJETO

Aquisição de reagentes para análises químicas de insumos e produtos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de insumos para realizar as análises químicas necessárias para garantir a qualidade dos insumos adquiridos e produtos fabricados.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

4.1.1. As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.1.2. Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem a especificação técnica têm como fonte as seguintes propostas:

- Proposta 202154 da empresa NEON Comercial
- Orçamento 72738 da empresa FORLAB;
- Proposta 030/2025 da empresa JR. VIMIG;
- Proposta 6580 da empresa NEON Lab

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	NEON COMERCIAL		FORLAB		JR VIMIG		NEON LAB	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Clorofórmio P.A	L	36	R\$ 53,88	R\$ 1.939,68	-	-	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
02	Tricloroetileno P.A. 95 % mín	L	6	R\$ 57,48	R\$ 344,88	-	-	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00	R\$ 145,00	R\$ 870,00
03	Álcool Etilico PA	L	12	R\$ 30,24	R\$ 362,88	-	-	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 46,00	R\$ 552,00
04	Álcool Metílico Secado P.A.	L	24	R\$ 253,32	R\$ 6.079,68	-	-	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
05	Brucina P.A. (C23H26N2O4) – 0,010 Kg	un	1	-	-	-	-	R\$ 122,00	R\$ 122,00	R\$ 106,00	R\$ 106,00
06	Papel indicador de pH 0-14 - 100 Un	un	2	R\$ 143,28	R\$ 286,56	R\$ 30,83	R\$ 61,66	R\$ 108,00	R\$ 216,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
07	Solução Tampão pH 4 – 500 ml	un	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96	R\$ 24,05	R\$ 24,05	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
08	Solução Tampão pH 7 - 500 ml	un	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96	R\$ 24,05	R\$ 24,05	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00

09	Solução Nitrato de Prata 0,1 N P.A.	L	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00	-	-	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 638,00	R\$ 638,00
10	Ácido Clorídrico P.A.	L	3	R\$ 38,76	R\$ 116,28	-	-	R\$ 125,00	R\$ 375,00	R\$ 219,00	R\$ 657,00
11	Ácido Sulfúrico P.A.	L	3	R\$ 87,36	R\$ 262,08	-	-	-	-	R\$ 264,00	R\$ 792,00
12	Acetato de Amônio P.A. – 0,250 Kg	un	1	R\$ 25,32	R\$ 25,32	R\$ 683,39	R\$ 683,39	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13	Amido solúvel P.A. – 0,500 Kg	un	1	-	-	-	-	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	Persulfato de sódio P.A. – 0,500 Kg	un	1	R\$ 28,92	R\$ 28,92	-	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
15	Acetona P.A.	L	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00	-	-	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
16	Cloreto de amônio P.A. – 0,500 Kg	un	1	R\$ 34,32	R\$ 34,32	-	-	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
17	Cloreto de Bário – 0,500Kg	un	1	R\$ 63,48	R\$ 63,48	-	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
18	EDTA (Sal Dissódico) P.A. – 0,500 kg	un	1	R\$ 63,60	R\$ 63,60	R\$ 652,04	R\$ 652,04	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
19	Silicagel Azul (4,8 mm)	Kg	2	R\$ 109,68	R\$ 219,36	-	-	R\$ 168,00	R\$ 336,00	R\$ 154,00	R\$ 308,00
20	Sulfato de Ferro III (ICO e Amônio P.A. – 0,500 Kg	un	1	R\$ 46,68	R\$ 46,68	-	-	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
21	Hexametileno tetramina (Urotropina) – 0,500 Kg	un	1	R\$ 47,40	R\$ 47,40	-	-	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
FRETE				R\$ 298,65		R\$ 80,00		-		-	
TOTAL				R\$ 11.373,69		R\$ 1.525,19		R\$ 12.272,00		R\$ 10.704,00	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de reagentes é indispensável para garantir a continuidade das operações no laboratório químico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o menor valor dentre os orçamentos apresentados no item 5, a estimativa do valor total da aquisição é de R\$ 10.704,00.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A aquisição dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada, se for a solução mais vantajosa.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos administrativos e normativos

9.1.1. A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete, materiais para execução, equipamentos auxiliares, encargos, mão de obra e projetos, conforme o tipo de regime de contratação escolhido.

9.1.2. A vigência da contratação iniciará na data de emissão da nota de empenho, sendo resguardado os prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. Subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial e o cometimento a terceiros do objeto contratual.

9.3. Requisitos de sustentabilidade

9.3.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de

resíduos e/ou impactos ambientais.

9.3.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de projetos.

9.3.3. A licitante deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos em comento, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da fábrica, garantindo a continuidade do negócio conforme ID 8220 do PCA/2026.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela execução do objeto, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

Elisa Jacinto Fernandes

Daniel Cardoso Jaques

Ivana de Fátima Baptista



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Jacinto Fernandes, Chefe de Seção**, em 10/04/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cardoso Jaques, Engenheiro(a)**, em 10/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Fatima Baptista, Chefe de Seção**, em 10/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200070** e o código CRC **0E2B9D2C**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590